



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO NR 53/2023-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO NR 53/2023-COLOG/D Abst,
QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA M2
INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, portador da Carteira de Identidade nº 11172414-2MD/EB e a Empresa M2 INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 31.735454/0001-34, sediada na Rua Samuel Heusi, 463, Sala 411, Itajaí/SC, CEP: 88.301-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **GABRIELLE RADOWITZ MARCATTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.010671/2023-34, apenso ao Processo nº 65492.006648/2022-64, decorrente do Pregão nº 02/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2023-COLOG/DAbst, conforme o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 53/2023-COLOG/DAbst fica prorrogado por 150 dias, de 25/04/2025 a 21/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

(Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 53/2023-COLOG/DAbst fl. 2/2)

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO CRUZ AJALA - Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

GABRIELLE RADOWITZ MARCATTO

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES - Maj Vet

Chefia da Subseção de Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA - 1º Tenente

Adjunto da Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos